



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-055249/2017

PROJETO DE PATROCÍNIO SMELJ Nº 003/2017

**Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para a 3ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua de Curitiba 2017, em conformidade com os Decretos municipais nº 1346, de 24 de setembro de 2013 e 1.066/2016.**

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** para patrocínio do evento **da 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**, considerando o contido no **Processo Administrativo nº 01-055249/2017** bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

### 1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

**1.1 OBJETO:** PROJETO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO PARA O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PERCURSO PARA A 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

**Data contida no presente Projeto de Patrocínio:**  
**3ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua Curitiba 2017: 20/08/2017**

**Horário:** 5h às 12h

**Público aproximado:** 5.000 corredores.

**Informações sobre o evento:** Prova de corrida de rua e caminhada, 10 km e de 5 km com expectativa de 5.000 participantes. Este é uma ação que acontece em nossa cidade desde o ano de 1993 para o munícipe, com o objetivo de incentivar a prática da atividade física e a cultura esportiva em Curitiba. Possui caráter social, pois as inscrições são gratuitas.

**1.2 JUSTIFICATIVA:** O patrocínio decorre da necessidade de reduzir custos para a realização da **3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**. Para reduzir custos do Município de Curitiba, visamos que através do presente projeto seja possível captar insumos necessários para a infraestrutura do evento.

**1.3 INFRAESTRUTURA A SER FORNECIDA:**



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

### LOTE ÚNICO

**AFERIÇÃO DE PERCURSO:** Providências/custeio referentes à validação e certificação da prova pela Federação de Atletismo do Paraná, conforme norma nº 10 do Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Atletismo, que diz:

Norma 10 - Todas as provas de rua (corridas de rua ou provas de marcha) para serem reconhecidas pela CBAAt devem ter o seu percurso medido e certificado por um medidor do Quadro da CBAAt, como condição obrigatória para seu reconhecimento.  
(<http://www.cbat.org.br/normas/Norma10.pdf>)

Quantidade: 01(uma)

Valor de referência: R\$600,00

**ARBITRAGEM DE ATLETISMO:** Prestação de serviço de arbitragem na modalidade atletismo – prova de corrida de rua, a qual tem por oficializar os resultados obtidos pelos atletas e validar a classificação na competição.

Quantidade: 10(dez)

Valor de referência: R\$1.000,00

### **CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA:**

- Ponto de cronometragem para largada com 6 a 8m de boca e com a possibilidade de outro ponto para chegada com 6 a 8m de boca, ou seja, em locais diferentes;
- 1 Tapete de controle de trajeto 4m, em locais definidos pela organização;
- 2 Cronômetros Digitais dupla face HH:MM:SS
- Fornecimento de numerais de peito, com as características aproximadas de: tamanho de 15 x 21cm, em papel sintético de alta resistência com as seguintes especificações: Espessura (0,8m/m), Tolerância na Espessura (5%), Gravidade Específica (0,86), Peso (68,8g/m²), Brilho (13/14), Opacidade (87%), Brancura (92%), Resistência Superficial (10" Ohms). Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00, impressão em jato de cera colorido, e até 3 picotes laterais (definidos previamente pela organização); junto deve vir jogo de 4 alfinetes por número de peito para fixação;
- Utilização de chips descartáveis;
- Montagem de kits individuais de cronometragem, sendo compostos por: 1 número de peito, 1 chip descartável e jogo de 4 alfinetes, devendo obrigatoriamente ser embalados em envelope de medida aproximada de 18x25cm com explicativo impresso no verso sobre a correta utilização do chip e lacrados com etiqueta de tamanho aproximado de 100x60mm com os dados: número de peito, nome, sexo, nascimento, equipe, modalidade e categoria.
- Sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela SMELJ, mas que não ultrapassará a dois dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento de 6 guichês compostos de 1 notebook e 1 monitor de no mínimo 17" para conferência dos dados por parte dos atletas, além de 1 servidor para controlar todos os guichês em rede local. A empresa deverá enviar uma pessoa responsável para toda a entrega, que deverá permanecer no local enquanto durarem os trabalhos, que não ultrapassarão 10 horas diárias.



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

- Mecanismo de back up através de filmagem de prova em formato Full HD;
- Inclusão listagens de verificação, divulgação de resultados e premiação;
- Divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento;
- Incluso tempo líquido;
- Envio de resultados via SMS em tempo real, na medida em que cruzarem a linha de chegada, constando o nome do atleta e o tempo líquido realizado por ele na prova.

Quantidade: 5.000 (cinco mil)

Valor de referência: R\$ 15.000,00

**AMBULÂNCIA:** Locação de ambulância com 01 médico, 01 técnico em enfermagem e 01 motorista socorrista. Os profissionais devem ser registrados no Conselho Regional da Categoria sendo Médico, Técnico em Enfermagem, e Motorista Socorrista; A UTI Móvel deverá estar de acordo com as exigências da ANVISA.

Quantidade: 02(duas)

Valor de referência: R\$1.800,00

**BANHEIROS QUÍMICOS:** locação de cabines sanitárias, confeccionada em polietileno de alta densidade ou em fibra de vidro, nas medidas internas mínimas de 1,10 x 1,10 x 2,20 metros, contendo caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, com assento/vaso sanitário.

Quantidade: 40 (quarenta)

Valor de referência: R\$ 2.560,00

**PORTAL DE LARGADA/CHEGADA:** locação de portal de largada, em alumínio Q15, com vão interno de aproximadamente 6 metros x 2,5 metros. Tamanho total de aproximadamente 8 metros de largura x 4 metros de altura, com espaço para colocação de lonas publicitárias.

Quantidade: 01 (um)

Valor de referência: R\$ 900,00

**GRADIL:** locação de grades de proteção, em alumínio, no tamanho aproximado de 2 metros de comprimento por 0,85 metros de altura.

Quantidade: 400 (quatrocentos metros)

Valor de referência: R\$ 5.200,00

**BACKDROP DE PREMIAÇÃO:** fornecimento de estrutura para backdrop de premiação no tamanho aproximado de 4 x 3 metros, em alumínio Q15.

Quantidade: 01 (um)

Valor de referência: R\$ 380,00

**LONA DE PREMIAÇÃO:** fornecimento de lona especial, no tamanho 4 metros x 3 metros, com impressão em 4 cores, alta definição, com tinta anti-reflexiva e acabamento com ilhós a cada 30 cm.

Quantidade: 01 (um)

Valor de referência: R\$ 900,00



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**LONAS DE GRADE:** fornecimento de lona especial, no tamanho de 2 metros x 0,85 metros, com impressão em 4 cores, alta definição, com tinta anti-reflexiva e acabamento com ilhós a cada 30 cm.

Quantidade: 10 (dez)

Valor de referência: R\$ 700,00

**SONORIZAÇÃO:** locação de 01 (um) Console analógico 16 canais e 8 auxiliares; 02 (dois) microfones sem fio UHF com 1400 frequências variadas; 01 (um) aparelho de CD player, tocador de MP3 com PIT; 04 (quatro) caixas de som de 400W (RMS) com tripés em estrutura metálica; 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento; Cabos e acessórios necessários para bom funcionamento do equipamento.

Quantidade: 01 (um)

Valor de referência: R\$ 900,00

**STAFFS:** fornecimento de serviço de staff, pelo período de 5 horas, para auxiliar no carregamento e descarregamento de material (cones, barracas pantográficas, caixas de água, frutas, cadeiras, mesas, entre outros) rotineiro nos eventos esportivos, bem como na organização destes materiais no local do evento; orientação de corredores e ciclistas nos percursos das corridas de rua e circuitos de ciclismo, referente a prova e ao trânsito; distribuição de medalhas, copos de água, frutas, entre outros na corrida de rua. Para todos os staffs será exigido como uniformização mínima o colete identificador da empresa. Incluso no serviço o fornecimento de água e alimentação aos prestadores de serviço, se necessário, pela empresa. Todos os staffs devem ter idade igual ou acima de 18 anos e escolarização mínima o ensino médio completo.

Quantidade: 120 (cento e vinte)

Valor de referência: R\$ 7.200,00

**CAIXA D'ÁGUA:** fornecimento de caixas com água mineral, contendo 48 copos de 200 ml em cada.

Quantidade: 500 (quinhentas)

Valor de referência: R\$ 6.250,00

**FRUTAS:** fornecimento de banana madura, própria para consumo humano.

Quantidade: 1.000 kg (mil quilos)

Valor de referência: R\$ 1.990,00

**PREMIAÇÃO MEDALHAS PARTICIPAÇÃO:** fornecimento de medalha fundida com acabamento de superfície no banho ouro, espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 6 cm, peso de 80 a 90 gramas, acabamento em resina epóxi na frente da medalha, fita sublimada com 2,5cm de largura e 80cm de comprimento.

Quantidade: 5.000 (cinco mil)

Valor de referência: R\$ 16.500,00

**PREMIAÇÃO MEDALHAS PÓDIUM:** fornecimento de medalha fundida com acabamento de superfície no banho ouro, espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 9 cm, peso de 130 a 170 gramas, acabamento em resina epóxi na frente da medalha, fita sublimada com 2,5cm de largura e 80cm de comprimento.

Quantidade: 260 (duzentas e sessenta)

**PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA  
2017**

Valor de referência: R\$ 648,00

**TOTAL LOTE ÚNICO – R\$ 62.528,00****TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES**

LOTE	Infra Estrutura / Recurso Humano	Valor Unitário	Quant.	Valor Total ítem	Valor Total Lote
1	Aferição de percurso	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00	R\$ 1.600,00
	Arbitragem atletismo	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00	
2	Cronometragem Eletrônica	R\$ 3,00	5000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Ambulância	R\$ 900,00	2	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	Banheiros	R\$ 64,00	40	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
5	Portal Largada/Chegada	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00	R\$ 8.080,00
	Gradil (400 metros)	R\$ 13,00	400	R\$ 5.200,00	
	Back Drop	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00	
	Lona de Premiação 4,5x2,5	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00	
	Lona de grade	R\$ 70,00	10	R\$ 700,00	
7	Sonorização	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8	Staffs	R\$ 60,00	120	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
9	Caixa d'água	R\$ 12,50	500	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
10	Frutas (1000 kg)	R\$ 1,99	1000	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
11	Medalhas participação	R\$ 3,30	5000	R\$ 16.500,00	R\$ 17.148,00
	Medalhas pódio	R\$ 6,00	108	R\$ 648,00	
<b>CUSTO TOTAL DO EVENTO</b>				<b>R\$</b>	<b>62.528,00</b>

Esta tabela é apenas uma referência de valores, com o objetivo de informar uma média de preços dos itens necessários.

**1.4 CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais. Os documentos deverão ser apresentados no dia 28 de julho de 2017 às 10h00, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Solimões, nº 160 – Bairro São Francisco (Sala de Reuniões).



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**1.5 1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO:** A empresa selecionada deverá fornecer o material ora elencado, até o dia 19 de agosto de 2017.

**1.6 CONTRAPRESTAÇÃO:** Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste projeto, a(s) empresa(s) vencedora(s) não receberá(m) qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

**1.6.1** Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

	LOTE ÚNICO
Retirada de kit do evento no estabelecimento empresarial do Patrocinador, o qual será definido em comum acordo com a SMELJ, a fim de atender as necessidades técnicas para a entrega do kit do evento. Juntamente estará autorizada a empresa entregar material publicitário impresso consistente em um (01) flyer da Patrocinadora com tamanho máximo de um A4.	X
Inserção de logomarca da empresa no tamanho de 40 x 40 cm, nas lonas de grade e lona de premiação	x
Menção da marca na locução do evento	x
Naming Right do Evento	x

**1.6.2** Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste projeto.

## 2. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**2.1** Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio”, o qual deverá ser entregue no dia **28 de julho de 2017 às 10h00**, na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco – sala de reuniões SMELJ. O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 003/2017 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Solimões -160
- d) Dia da Abertura: **28 de julho de 2017**
- e) Hora da Abertura: **10h**
- f) Proponente: \_\_\_\_\_

**2.1.1.** A abertura dos envelopes e o julgamento será feita imediatamente pela comissão, na presença de todos.

**2.2.** Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada



## **PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**

em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

**2.3.** As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

**2.4.** As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

### **3. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES**

**3.1** No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão do projeto e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

**3.2** Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

**3.3** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

**3.4** A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

### **4. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**4.1.** A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta que tiver mais itens ofertados, sendo neste presente caso, um item obrigatório (lote infraestrutura de arena e percurso) e um item facultativo (conforme indicado na Cláusula 4.2), os quais somados aos obrigatórios, resultarão na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme disposto neste projeto.

**4.2.** Como critério facultativo de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer de forma global os seguintes insumos:

	<b>PRODUTO</b>
<b>1.</b>	<b>100 coletes para staffs na cor amarela ouro, em algodão, com zíper na frente e bolsos nas laterais. Serigrafia colorida de até 7 cores na frente e nas costas do colete.</b>



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

<b>Motor 220 volts para pórtico inflável</b>
--

**4.3.** Havendo empate de propostas cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, o critério de desempate será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

**4.5.** A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no projeto;
- b)** Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

**4.6.** A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento **por lote único**.

**4.7.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

**4.8.** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

**4.9.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

**4.10.** Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

**4.11.** A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

**4.12.** Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subseqüentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

**4.13.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

### 5. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**5.1.** Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada.

**5.2.** Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

**5.3** Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

**a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

**b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

**c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;

**d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.3** Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

a - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa



## **PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**

**5.4** Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

**5.5** Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

**5.6** Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

**5.7** A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) **INABILITADA(S)**.

**5.8** Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

**5.9** A não-assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.10** Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

**5.11** Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora.

**5.12** O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Projeto da **3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017** a ser firmado entre as partes.

### **6. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**6.1** O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**6.2** É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

**6.3** Interposto o recurso será comunicado a todas as proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.

**6.4** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**6.5** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na SMELJ em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**7.1** A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.

**7.2** Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o layout integrante do projeto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio.

**7.3** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.

**7.4** As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Comunicação Social.

**7.5** A PATROCINADORA obrigará-se-á:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.
- b) Efetuar a entrega do material nos locais **indicados pela SMELJ** até o dia 19/08/2017, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.
- c) Fornecer os itens de acordo com as especificações constante no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.
- d) Caso a empresa vencedora pretenda subcontratar, há necessidade da aprovação pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude bem como apresentação dos documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.

**7.6** São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:



## **PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo.
- d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- e) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA e/ou suas parceiras previamente autorizadas.

### **8. DAS PENALIDADES**

#### **8.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:**

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

**8.2** Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de R\$ até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, até o prazo máximo de 10 (dez) dias;
- b) No caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% sobre o valor remanescente da contratação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.



## **PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.066/2016.

**9.2.** Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realização ou não do evento neste discriminado neste projeto.

**9.3.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

**9.4.** A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

**9.5.** A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título

**9.6.** O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

**9.7.** Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

**9.8.** O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

**9.9.** Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**9.10.** A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

**9.11.** A(s) empresa(s) declarada(s) como vencedora(s) deverá(ão) estar ciente(s) de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e



## **PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**

Juventude, e no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA no local do evento, e estes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 03 (três) horas da finalização do evento.

**9.12.** Demais detalhes não previstos neste Projeto, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

**9.13.** A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

**9.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**9.15.** Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997, em período eleitoral.

Curitiba, 12 de julho de 2017.

Carlos Eduardo Pijak Junior  
Matricula 109.429  
**PRESIDENTE**



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**

### **ANEXOS**

Compõem o conjunto de anexos deste Projeto de Patrocínio:

**ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO**

**ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO**



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

### ANEXO I

#### DESCRIPTIVO DE ITENS DO PROJETO

##### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba comunica aos interessados conforme **Decretos municipais nº 1346, de 24 de setembro de 2013 e 1.066/2016**, que fará realizar a **3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**, e que possuam interesse em patrocinar o referido evento mediante contrapartida publicitária.

1.1.1 A Comissão de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, e com os membros nomeados pela Portaria nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS** para patrocinadores, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Curitiba e considerando o Decreto Municipal nº 1.066/2016 e com base no **Processo 01-055249/2017**, mediante as condições previstas no presente projeto.

1.2. O presente projeto destina-se ao custeio de despesas relacionadas aos eventos **3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**, a ocorrer nas seguintes datas:

##### Datas:

**3ª Etapa do Circuito de Corridas de Rua Curitiba 2017: 20/08/17**

**Horário:** 5h às 12h

**Público aproximado por evento:** 5.000 corredores.

**Informações sobre o evento:** Prova de corrida de rua e caminhada, 10 km e de 5 km com expectativa de 5.000 participantes. Este é uma ação que acontece em nossa cidade desde o ano de 1993 para o munícipe, com o objetivo de incentivar a prática da atividade física e a cultura esportiva em Curitiba. Possui caráter social, pois as inscrições são gratuitas.

##### 2. RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

###### 2.1 INFRAESTRUTURA A SER FORNECIDA:

###### LOTE ÚNICO



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**AFERIÇÃO DE PERCURSO:** Providências/custeio referentes à validação e certificação da prova pela Federação de Atletismo do Paraná, conforme norma nº 10 do Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Atletismo, que diz:

Norma 10 - Todas as provas de rua (corridas de rua ou provas de marcha) para serem reconhecidas pela CBAAt devem ter o seu percurso medido e certificado por um medidor do Quadro da CBAAt, como condição obrigatória para seu reconhecimento.  
(<http://www.cbata.org.br/normas/Norma10.pdf>)

Quantidade: 01(uma)

Valor de referência: R\$600,00

**ARBITRAGEM DE ATLETISMO:** Prestação de serviço de arbitragem na modalidade atletismo – prova de corrida de rua, a qual tem por oficializar os resultados obtidos pelos atletas e validar a classificação na competição.

Quantidade: 10(dez)

Valor de referência: R\$1.000,00

### CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA:

- Ponto de cronometragem para largada com 6 a 8m de boca e com a possibilidade de outro ponto para chegada com 6 a 8m de boca, ou seja, em locais diferentes;
- 1 Tapete de controle de trajeto 4m, em locais definidos pela organização;
- 2 Cronômetros Digitais dupla face HH:MM:SS
- Fornecimento de numerais de peito, com as características aproximadas de: tamanho de 15 x 21cm, em papel sintético de alta resistência com as seguintes especificações: Espessura (0,8m/m), Tolerância na Espessura (5%), Gravidade Específica (0,86), Peso (68,8g/m²), Brilho (13/14), Opacidade (87%), Brancura (92%), Resistência Superficial (10" Ohms). Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00, impressão em jato de cera colorido, e até 3 picotes laterais (definidos previamente pela organização); junto deve vir jogo de 4 alfinetes por número de peito para fixação;
- Utilização de chips descartáveis;
- Montagem de kits individuais de cronometragem, sendo compostos por: 1 número de peito, 1 chip descartável e jogo de 4 alfinetes, devendo obrigatoriamente ser embalados em envelope de medida aproximada de 18x25cm com explicativo impresso no verso sobre a correta utilização do chip e lacrados com etiqueta de tamanho aproximado de 100x60mm com os dados: número de peito, nome, sexo, nascimento, equipe, modalidade e categoria.
- Sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela SMELJ, mas que não ultrapassará a dois dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento de 6 guichês compostos de 1 notebook e 1 monitor de no mínimo 17" para conferência dos dados por parte dos atletas, além de 1 servidor para controlar todos os guichês em rede local. A empresa deverá enviar uma pessoa responsável para toda a entrega, que deverá permanecer no local enquanto durarem os trabalhos, que não ultrapassarão 10 horas diárias.
- Mecanismo de back up através de filmagem de prova em formato Full HD;



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

- Inclusão listagens de verificação, divulgação de resultados e premiação;
- Divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento;
- Incluso tempo líquido;
- Envio de resultados via SMS em tempo real, na medida em que cruzarem a linha de chegada, constando o nome do atleta e o tempo líquido realizado por ele na prova.

Quantidade: 5.000 (cinco mil)

Valor de referência: R\$ 15.000,00

**AMBULÂNCIA:** Locação de ambulância com 01 médico, 01 técnico em enfermagem e 01 motorista socorrista. Os profissionais devem ser registrados no Conselho Regional da Categoria sendo Médico, Técnico em Enfermagem, e Motorista Socorrista; A UTI Móvel deverá estar de acordo com as exigências da ANVISA.

Quantidade: 02(duas)

Valor de referência: R\$1.800,00

**BANHEIROS QUÍMICOS:** locação de cabines sanitárias, confeccionada em polietileno de alta densidade ou em fibra de vidro, nas medidas internas mínimas de 1,10 x 1,10 x 2,20 metros, contendo caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, com assento/vaso sanitário.

Quantidade: 40 (quarenta)

Valor de referência: R\$ 2.560,00

**PORTAL DE LARGADA/CHEGADA:** locação de portal de largada, em alumínio Q15, com vão interno de aproximadamente 6 metros x 2,5 metros. Tamanho total aproximado de 8 metros de largura x 4 metros de altura, com espaço para colocação de lonas publicitárias.

Quantidade: 01 (um)

Valor de referência: R\$ 900,00

**GRADIL:** locação de grades de proteção, em alumínio, no tamanho aproximado de 2 metros de comprimento por 0,85 metros de altura.

Quantidade: 400 (quatrocentos metros)

Valor de referência: R\$ 5.200,00

**BACKDROP DE PREMIAÇÃO:** fornecimento de estrutura para backdrop de premiação no tamanho aproximado de 4 x 3 metros, em alumínio Q15.

Quantidade: 01 (um)

Valor de referência: R\$ 380,00

**LONA DE PREMIAÇÃO:** fornecimento de lona especial, no tamanho aproximado de 4 metros x 3 metros, com impressão em 4 cores, alta definição, com tinta anti-reflexiva e acabamento com ilhós a cada 30 cm.

Quantidade: 01 (um)

Valor de referência: R\$ 900,00



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**LONAS DE GRADE:** fornecimento de lona especial, no tamanho aproximado de 2 metros x 0,85 metros, com impressão em 4 cores, alta definição, com tinta anti-reflexiva e acabamento com ilhós a cada 30 cm.

Quantidade: 10 (dez)

Valor de referência: R\$ 700,00

**SONORIZAÇÃO:** locação de 01 (um) Console analógico 16 canais e 8 auxiliares; 02 (dois) microfones sem fio UHF com 1400 frequências variadas; 01 (um) aparelho de CD player, tocador de MP3 com PIT; 04 (quatro) caixas de som de 400W (RMS) com tripés em estrutura metálica; 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento; Cabos e acessórios necessários para bom funcionamento do equipamento.

Quantidade: 01 (um)

Valor de referência: R\$ 900,00

**STAFFS:** fornecimento de serviço de staff, pelo período de 5 horas, para auxiliar no carregamento e descarregamento de material (cones, barracas pantográficas, caixas de água, frutas, cadeiras, mesas, entre outros) rotineiro nos eventos esportivos, bem como na organização destes materiais no local do evento; orientação de corredores e ciclistas nos percursos das corridas de rua e circuitos de ciclismo, referente a prova e ao trânsito; distribuição de medalhas, copos de água, frutas, entre outros na corrida de rua. Para todos os staffs será exigido como uniformização mínima o colete identificador da empresa. Incluso no serviço o fornecimento de água e alimentação aos prestadores de serviço, se necessário, pela empresa. Todos os staffs devem ter idade igual ou acima de 18 anos e escolarização mínima o ensino médio completo.

Quantidade: 120 (cento e vinte)

Valor de referência: R\$ 7.200,00

**CAIXA D'ÁGUA:** fornecimento de caixas com água mineral, contendo 48 copos de 200 ml em cada.

Quantidade: 500 (quinhentas)

Valor de referência: R\$ 6.250,00

**FRUTAS:** fornecimento de banana madura, própria para consumo humano.

Quantidade: 1.000 kg (mil quilos)

Valor de referência: R\$ 1.990,00

**PREMIAÇÃO PARTICIPAÇÃO:** fornecimento de medalha fundida com acabamento de superfície no banho ouro, espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 6 cm, peso de 80 a 90 gramas, acabamento em resina epóxi na frente da medalha, fita sublimada com 2,5cm de largura e 80cm de comprimento.

Quantidade: 5.000 (cinco mil)

Valor de referência: R\$ 16.500,00

**PREMIAÇÃO MEDALHAS PÓDIUM:** fornecimento de medalha fundida com acabamento de superfície no banho ouro, espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 9 cm, peso de 130 a 170 gramas, acabamento em resina epóxi na frente da medalha, fita sublimada com 2,5cm de largura e 80cm de comprimento.

Quantidade: 260 (duzentas e sessenta)

**PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA  
2017**

Valor de referência: R\$ 648,00

**TOTAL LOTE ÚNICO – R\$ 62.528,00****TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES**

LOTE	Infra Estrutura / Recurso Humano	Valor Unitário	Quant.	Valor Total ítem	Valor Total Lote
1	Aferição de percurso	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00	R\$ 1.600,00
	Arbitragem atletismo	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00	
2	Cronometragem Eletrônica	R\$ 3,00	5000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Ambulância	R\$ 900,00	2	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	Banheiros	R\$ 64,00	40	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
5	Portal Largada/Chegada	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00	R\$ 8.080,00
	Gradil (400 metros)	R\$ 13,00	400	R\$ 5.200,00	
	Back Drop	R\$ 380,00	1	R\$ 380,00	
	Lona de Premiação 4,5x2,5	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00	
	Lona de grade	R\$ 70,00	10	R\$ 700,00	
7	Sonorização	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8	Staffs	R\$ 60,00	120	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
9	Caixa d'água	R\$ 12,50	500	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
10	Frutas (1000 kg)	R\$ 1,99	1000	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
11	Medalhas participação	R\$ 3,30	5000	R\$ 16.500,00	R\$ 17.148,00
	Medalhas pódio	R\$ 6,00	108	R\$ 648,00	
<b>CUSTO TOTAL DO EVENTO</b>				<b>R\$</b>	<b>62.528,00</b>

Esta tabela é apenas uma referência de valores, com o objetivo de informar uma média de preços dos itens necessários.

**3. DA PREVIA APROVAÇÃO**

3.1. Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA e/ou seus parceiros deverão ser previamente aprovados pela Comissão de Projetos de Patrocínio em conjunto com o Departamento de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**4. DA VIGÊNCIA**



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**

**4.1.** O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da assinatura do Termo até a realização da **3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**, o qual ocorrerá no dia **20 de agosto de 2017**.



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

### ANEXO II

#### MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,  
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o evento da **3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017** a empresa .....(*nome completo da empresa*), C.N.P.J nº ....., apresenta sua proposta para participação do **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 003/2017 – SMELJ**.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais e equipamentos, com indicação de empresas e marca de produtos a serem fornecidos:

#### LOTE ÚNICO

**AFERIÇÃO DE PERCURSO:** Providências/custeio referentes à validação e certificação da prova pela Federação de Atletismo do Paraná, conforme norma nº 10 do Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Atletismo, que diz:

*Norma 10 - Todas as provas de rua (corridas de rua ou provas de marcha) para serem reconhecidas pela CBAAt devem ter o seu percurso medido e certificado por um medidor do Quadro da CBAAt, como condição obrigatória para seu reconhecimento.*  
(<http://www.cbata.org.br/normas/Norma10.pdf>)

Quantidade: 01(uma)  
Valor de referência: R\$600,00

**ARBITRAGEM DE ATLETISMO:** Prestação de serviço de arbitragem na modalidade atletismo – prova de corrida de rua, a qual tem por oficializar os resultados obtidos pelos atletas e validar a classificação na competição.

Quantidade: 10(dez)

#### **CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA:**

- Ponto de cronometragem para largada com 6 a 8m de boca e com a possibilidade de outro ponto para chegada com 6 a 8m de boca, ou seja, em locais diferentes;
- 1 Tapete de controle de trajeto 4m, em locais definidos pela organização;
- 2 Cronômetros Digitais dupla face HH:MM:SS
- Fornecimento de numerais de peito, com as características aproximadas de: tamanho de 15 x 21cm, em papel sintético de alta resistência com as seguintes especificações: Espessura (0,8mm), Tolerância na Espessura (5%), Gravidade Específica (0,86), Peso (68,8g/m²), Brilho (13/14), Opacidade (87%), Brancura (92%), Resistência Superficial (10" Ohms). Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

através de alfinetes de segurança tamanho 00, impressão em jato de cera colorido, e até 3 picotes laterais (definidos previamente pela organização); junto deve vir jogo de 4 alfinetes por número de peito para fixação;

- Utilização de chips descartáveis;
- Montagem de kits individuais de cronometragem, sendo compostos por: 1 número de peito, 1 chip descartável e jogo de 4 alfinetes, devendo obrigatoriamente ser embalados em envelope de medida aproximada de 18x25cm com explicativo impresso no verso sobre a correta utilização do chip e lacrados com etiqueta de tamanho aproximado de 100x60mm com os dados: número de peito, nome, sexo, nascimento, equipe, modalidade e categoria.
- Sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela SMELJ, mas que não ultrapassará a dois dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento de 6 guichês compostos de 1 notebook e 1 monitor de no mínimo 17” para conferência dos dados por parte dos atletas, além de 1 servidor para controlar todos os guichês em rede local. A empresa deverá enviar uma pessoa responsável para toda a entrega, que deverá permanecer no local enquanto durarem os trabalhos, que não ultrapassarão 10 horas diárias.
- Mecanismo de back up através de filmagem de prova em formato Full HD;
- Inclusão listagens de verificação, divulgação de resultados e premiação;
- Divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento;
- Incluso tempo líquido;
- Envio de resultados via SMS em tempo real, na medida em que cruzarem a linha de chegada, constando o nome do atleta e o tempo líquido realizado por ele na prova.

Quantidade: 5.000 (cinco mil)

**AMBULÂNCIA:** Locação de ambulância com 01 médico, 01 técnico em enfermagem e 01 motorista socorrista. Os profissionais devem ser registrados no Conselho Regional da Categoria sendo Médico, Técnico em Enfermagem, e Motorista Socorrista; A UTI Móvel deverá estar de acordo com as exigências da ANVISA.

Quantidade: 02(duas)

**BANHEIROS QUÍMICOS:** locação de cabines sanitárias, confeccionada em polietileno de alta densidade ou em fibra de vidro, nas medidas internas mínimas de 1,10 x 1,10 x 2,20 metros, contendo caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, com assento/vaso sanitário.

Quantidade: 40 (cinquenta)

**PORTAL DE LARGADA/CHEGADA:** locação de portal de largada, em alumínio Q15, com vão interno de aproximadamente 6 metros x 2,5 metros. Tamanho total aproximado de 8 metros de largura x 4 metros de altura, com espaço para colocação de lonas publicitárias.

Quantidade: 01 (um)

**GRADIL:** locação de grades de proteção, em alumínio, no tamanho aproximado de 2 metros de comprimento por 0,85 metros de altura.

Quantidade: 400 (quatrocentos metros)

**BACKDROP DE PREMIAÇÃO:** fornecimento de estrutura para backdrop de premiação no tamanho aproximado de 4 x 3 metros, em alumínio Q15.



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

Quantidade: 01 (um)

**LONA DE PREMIAÇÃO:** fornecimento de lona especial, no tamanho aproximado de 4 metros x 3 metros, com impressão em 4 cores, alta definição, com tinta anti-reflexiva e acabamento com ilhós a cada 30 cm.

Quantidade: 01 (um)

**LONAS DE GRADE:** fornecimento de lona especial, no tamanho aproximado de 2 metros x 0,85 metros, com impressão em 4 cores, alta definição, com tinta anti-reflexiva e acabamento com ilhós a cada 30 cm.

Quantidade: 10 (dez)

**SONORIZAÇÃO:** locação de 01 (um) Console analógico 16 canais e 8 auxiliares; 02 (dois) microfones sem fio UHF com 1400 frequências variadas; 01 (um) aparelho de CD player, tocador de MP3 com PIT; 04 (quatro) caixas de som de 400W (RMS) com tripés em estrutura metálica; 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento; Cabos e acessórios necessários para bom funcionamento do equipamento.

Quantidade: 01 (um)

**STAFFS:** fornecimento de serviço de staff, pelo período de 5 horas, para auxiliar no carregamento e descarregamento de material (cones, barracas pantográficas, caixas de água, frutas, cadeiras, mesas, entre outros) rotineiro nos eventos esportivos, bem como na organização destes materiais no local do evento; orientação de corredores e ciclistas nos percursos das corridas de rua e circuitos de ciclismo, referente a prova e ao trânsito; distribuição de medalhas, copos de água, frutas, entre outros na corrida de rua. Para todos os staffs será exigido como uniformização mínima o colete identificador da empresa. Incluso no serviço o fornecimento de água e alimentação aos prestadores de serviço, se necessário, pela empresa. Todos os staffs devem ter idade igual ou acima de 18 anos e escolarização mínima o ensino médio completo.

Quantidade: 120 (cento e vinte)

**CAIXA D'ÁGUA:** fornecimento de caixas com água mineral, contendo 48 copos de 200 ml em cada.

Quantidade: 500 (quinhentas)

**FRUTAS:** fornecimento de banana madura, própria para consumo humano.

Quantidade: 1.000 kg (mil quilos)

**PREMIAÇÃO PARTICIPAÇÃO:** fornecimento de medalha fundida com acabamento de superfície no banho ouro, espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 6 cm, peso de 80 a 90 gramas, acabamento em resina epóxi na frente da medalha, fita sublimada com 2,5cm de largura e 80cm de comprimento.

Quantidade: 5.000 (cinco mil)

**PREMIAÇÃO MEDALHAS PÓDIUM:** fornecimento de medalha fundida com acabamento de superfície no banho ouro, espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 9 cm, peso de 130 a 170 gramas, acabamento em resina epóxi na frente da medalha, fita sublimada com 2,5cm de largura e 80cm de comprimento.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

Quantidade: 260 (duzentas e sessenta)

- (1) **A empresa deve especificar se irá, ou não, fazer a entrega também o item secundário, conforme critério de desempate previsto no Projeto de Patrocínio**

A empresa declara estar ciente de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência do início do evento no local indicado pela SMELJ, e no caso de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA no local do evento, estes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 05 (cinco) horas da finalização do evento.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste projeto, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, .... De..... de 2017.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

### ANEXO III

Contrato de Parceria nº [inserir]/2017, referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 003/2017 para PATROCÍNIO DO EVENTO **DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa [inserir].

Aos [inserir] dia de [inserir] do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **MARCELLO BERNARDI VIEIRA RICHIA**, CPF/MF n.º 048.216.849-85, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [inserir] com sede na Rua [inserir], Curitiba/PR, nesta Capital neste ato representada por [inserir] CPF/MF nº [inserir], tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº [inserir] RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Parceria de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas nos Decretos nº 1346, de 24 de setembro de 2013 e 1.066/2016, no Edital de Chamamento Público nº 003/2013 – PMC, publicado também no endereço da internet site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, no Projeto de Patrocínio N°003/2017, para o **PATROCÍNIO DO EVENTO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente tem por objeto o patrocínio do evento da **3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017** mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da Patrocinadora, partes integrantes deste instrumento, evento a ser realizado no dia 20/08/2017, conforme previsão no **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 003/2017**.

**Parágrafo Único:** A **PATROCINADORA** deverá fornecer:

#### LOTE ÚNICO

**AFERIÇÃO DE PERCURSO:** Providências/custeio da validação e certificação da prova pela Federação de Atletismo do Paraná, conforme norma nº 10 do Regulamento Geral da Confederação Brasileira de Atletismo, que diz:

Norma 10 - Todas as provas de rua (corridas de rua ou provas de marcha) para serem reconhecidas pela CBAt devem ter o seu percurso medido e certificado por um medidor do Quadro da CBAt, como condição obrigatória para seu reconhecimento.  
(<http://www.cbata.org.br/normas/Norma10.pdf>)

Quantidade: 01(uma)



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**ARBITRAGEM DE ATLETISMO:** Prestação de serviço de arbitragem na modalidade atletismo – prova de corrida de rua, a qual tem por oficializar os resultados obtidos pelos atletas e validar a classificação na competição.

Quantidade: 10(dez)

### CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA:

- Ponto de cronometragem para largada com 6 a 8m de boca e com a possibilidade de outro ponto para chegada com 6 a 8m de boca, ou seja, em locais diferentes;
- 1 Tapete de controle de trajeto 4m, em locais definidos pela organização;
- 2 Cronômetros Digitais dupla face HH:MM:SS
- Fornecimento de numerais de peito, com as características aproximadas de: tamanho de 15 x 21cm, em papel sintético de alta resistência com as seguintes especificações: Espessura (0,8mm), Tolerância na Espessura (5%), Gravidade Específica (0,86), Peso (68,8g/m<sup>2</sup>), Brilho (13/14), Opacidade (87%), Brancura (92%), Resistência Superficial (10<sup>9</sup> Ohms). Os números de peito deverão possuir 4 furos nas laterais, para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00, impressão em jato de cera colorido, e até 3 picotes laterais (definidos previamente pela organização); junto deve vir jogo de 4 alfinetes por número de peito para fixação;
- Utilização de chips descartáveis;
- Montagem de kits individuais de cronometragem, sendo compostos por: 1 número de peito, 1 chip descartável e jogo de 4 alfinetes, devendo obrigatoriamente ser embalados em envelope de medida aproximada de 18x25cm com explicativo impresso no verso sobre a correta utilização do chip e lacrados com etiqueta de tamanho aproximado de 100x60mm com os dados: número de peito, nome, sexo, nascimento, equipe, modalidade e categoria.
- Sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela SMELJ, mas que não ultrapassará a dois dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento de 6 guichês compostos de 1 notebook e 1 monitor de no mínimo 17” para conferência dos dados por parte dos atletas, além de 1 servidor para controlar todos os guichês em rede local. A empresa deverá enviar uma pessoa responsável para toda a entrega, que deverá permanecer no local enquanto durarem os trabalhos, que não ultrapassarão 10 horas diárias.
- Mecanismo de back up através de filmagem de prova em formato Full HD;
- Inclusão listagens de verificação, divulgação de resultados e premiação;
- Divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento;
- Incluso tempo líquido;
- Envio de resultados via SMS em tempo real, na medida em que cruzarem a linha de chegada, constando o nome do atleta e o tempo líquido realizado por ele na prova.

Quantidade: 5.000 (cinco mil)

**AMBULÂNCIA:** Locação de ambulância com 01 médico, 01 técnico em enfermagem e 01 motorista socorrista. Os profissionais devem ser registrados no Conselho Regional da Categoria sendo Médico, Técnico em Enfermagem, e Motorista Socorrista; A UTI Móvel deverá estar de acordo com as exigências da ANVISA.

Quantidade: 02(duas)



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**BANHEIROS QUÍMICOS:** locação de cabines sanitárias, confeccionada em polietileno de alta densidade ou em fibra de vidro, nas medidas internas mínimas de 1,10 x 1,10 x 2,20 metros, contendo caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, com assento/vaso sanitário.  
Quantidade: 40 (cinquenta)

**PORTAL DE LARGADA/CHEGADA:** locação de portal de largada, em alumínio Q15, com vão interno de aproximadamente 6 metros x 2,5 metros. Tamanho total aproximado de 8 metros de largura x 4 metros de altura, com espaço para colocação de lonas publicitárias.  
Quantidade: 01 (um)

**GRADIL:** locação de grades de proteção, em alumínio, no tamanho aproximado de 2 metros de comprimento por 0,85 metros de altura.  
Quantidade: 400 (quatrocentos metros)

**BACKDROP DE PREMIAÇÃO:** fornecimento de estrutura para backdrop de premiação no tamanho aproximado de 4 x 3 metros, em alumínio Q15.  
Quantidade: 01 (um)

**LONA DE PREMIAÇÃO:** fornecimento de lona especial, no tamanho aproximado de 4 metros x 3 metros, com impressão em 4 cores, alta definição, com tinta anti-reflexiva e acabamento com ilhós a cada 30 cm.

**LONAS DE GRADE:** fornecimento de lona especial, no tamanho aproximado de 2 metros x 0,85 metros, com impressão em 4 cores, alta definição, com tinta anti-reflexiva e acabamento com ilhós a cada 30 cm.  
Quantidade: 10 (dez)

**SONORIZAÇÃO:** locação de 01 (um) Console analógico 16 canais e 8 auxiliares; 02 (dois) microfones sem fio UHF com 1400 frequências variadas; 01 (um) aparelho de CD player, tocador de MP3 com PIT; 04 (quatro) caixas de som de 400W (RMS) com tripés em estrutura metálica; 01 (um) técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem do equipamento; Cabos e acessórios necessários para bom funcionamento do equipamento.  
Quantidade: 01 (um)

**STAFFS:** fornecimento de serviço de staff, pelo período de 5 horas, para auxiliar no carregamento e descarregamento de material (cones, barracas pantográficas, caixas de água, frutas, cadeiras, mesas, entre outros) rotineiro nos eventos esportivos, bem como na organização destes materiais no local do evento; orientação de corredores e ciclistas nos percursos das corridas de rua e circuitos de ciclismo, referente a prova e ao trânsito; distribuição de medalhas, copos de água, frutas, entre outros na corrida de rua. Para todos os staffs será exigido como uniformização mínima o colete identificador da empresa. Incluso no serviço o fornecimento de água e alimentação aos prestadores de serviço, se necessário, pela empresa. Todos os staffs devem ter idade igual ou acima de 18 anos e escolarização mínima o ensino médio completo.  
Quantidade: 120 (cento e vinte)

**CAIXA D'ÁGUA:** fornecimento de caixas com água mineral, contendo 48 copos de 200 ml em cada.  
Quantidade: 500 (quinhentas)



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**FRUTAS:** fornecimento de banana madura, própria para consumo humano.  
Quantidade: 1.000 kg (mil quilos)

**PREMIAÇÃO PARTICIPAÇÃO:** fornecimento de medalha fundida com acabamento de superfície no banho ouro, espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 6 cm, peso de 80 a 90 gramas, acabamento em resina epóxi na frente da medalha, fita sublimada com 2,5cm de largura e 80cm de comprimento.  
Quantidade: 5.000 (cinco mil)

**PREMIAÇÃO MEDALHAS PÓDIUM:** fornecimento de medalha fundida com acabamento de superfície no banho ouro, espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 9 cm, peso de 130 a 170 gramas, acabamento em resina epóxi na frente da medalha, fita sublimada com 2,5cm de largura e 80cm de comprimento.  
Quantidade: 260 (duzentas e sessenta)

[Aqui será especificado, caso a PATROCINADORA se comprometa também a oferecer o item secundário, este acréscimo.]

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO até o dia 19 de agosto de 2017, nas medidas e condições elencadas no Termo de Patrocínio.

**Parágrafo Primeiro.** Como única contrapartida do Município, a PATROCINADORA terá:

	LOTE ÚNICO
Retirada de kit do evento no estabelecimento empresarial do Patrocinador, o qual será definido em comum acordo com a SMELJ, a fim de atender as necessidades técnicas para a entrega do kit do evento. Juntamente estará autorizada a empresa entregar material publicitário impresso consistente em um (01) flyer da Patrocinadora com tamanho máximo de um A4.	X
Inserção de logomarca da empresa no tamanho de 40 x 40 cm, nas lonas de grade e lona de premiação	x
Menção da marca na locução do evento	x
Naming Right do Evento	x

de acordo com as normativas previstas no **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 003/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da assinatura do Termo até a realização da **3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017**, o qual ocorrerá no dia **20 de agosto de 2017**.

**CLÁUSULA QUARTA.** A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Projeto de Patrocínio nº 003/2017, bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**Parágrafo Primeiro.** É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 132 do Decreto Municipal nº 1.066/2016.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

**Parágrafo Terceiro.** Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**Parágrafo Quarto.** Pelo fornecimento dos materiais e pela divulgação de material publicitário indicados no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 003/2017, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 003/2017 e nas obrigações firmadas neste Termo de Parceria. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997.

### **CLÁUSULA QUINTA.** São obrigações da PATROCINADORA:

I – Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II – Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.

IV – Efetuar a entrega do material nos locais **indicados pela SMELJ** até o dia 19/08/2017 livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

V – Fornecer os itens de acordo com as especificações constante no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

VI - Caso a empresa vencedora pretenda subcontratar, há necessidade da aprovação pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude bem como apresentação dos documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.

### **CLÁUSULA SEXTA.** São obrigações do MUNICÍPIO:



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

I – Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA;

II – Conferir e controlar a quantidade fornecida;

II – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo;

IV – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

**CLÁUSULA OITAVA.** A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

I) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; e

II) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

**Parágrafo Primeiro:** Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa previa da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de R\$ até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, até o prazo máximo de 10 (dez) dias;

II) No caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% sobre o valor remanescente da contratação;

III) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.



## PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

**CLÁUSULA NONA.** A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- I) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- II) Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

**Parágrafo Segundo:** O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- I) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Em caso de falência;
- III) Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO e
- IV) Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores **Felipe Luiz Bot, matrícula 146.917** e **Carlos Eduardo Pijak Junior matrícula 109.429.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

**PROJETO DE PATROCÍNIO DA 3ª ETAPA DO CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA  
2017**

Palácio 29 de Março, [inserir] de [inserir] de 2017.

**MARCELLO BERNARDI VIEIRA RICHIA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E  
JUVENTUDE  
CPF: 048.216.849-85

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PATROCINADOR**

**1ª testemunha**  
CPF/MF 000000000-00

**2ª testemunha**  
CPF/MF 000000000-00